



-: L. N. 1 - 22 2 2 2 :-

(Que dispõe sobre o pagamento devido ao sr. Camilo de Oliveira Melo, por serviços de instalação elétrica na Praça Oswaldo Cruz, por ocasião das festas carnavalescas).

EPANINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de Cr. \$7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinada a ocorrer ao pagamento devido ao sr. Camilo de Oliveira Melo, pelos serviços de instalação elétrica executados na Praça Oswaldo Cruz, nos dias de Carnaval.

Artigo 2º - A despesa mencionada no artigo anterior será coberta de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Nº 251, de 20 de Dezembro de 1951.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 5 de Julho de 1.951, SSOR da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal


(EPANINONDAS FREIRE)

Registrada na Secretaria e Expediente Geral-Sa. Seção, e publicada na Portaria Municipal, em 5 de Julho de 1.951.

O Diretor da Secretaria, em Comissão.


(ARGEU BATALHA)